



Processo nº: 19.00.5700.0001219/2021-41

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 195/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 15, inciso III, do Decreto nº 11.437/2023, de 17 de março de 2023, resolve modificar unilateralmente o Acordo de Cooperação Técnica nº 195/2021, constante no Processo nº 19.00.5700.0001219/2021-41, o qual adota como fundamento legal a Lei nº 8.666/93, promovendo-se a alteração seguinte:

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento a ser firmado pelo MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio de sua SECRETARIA DE GESTÃO e INOVAÇÃO, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 195/2021, celebrado junto ao CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP).

2. OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objetivo promover alterações unilaterais no Acordo de Cooperação Técnica nº 195/2021, a fim de proceder atualização referente à competente unidade gestora, em razão do disposto no Decreto nº 11.437/2023, bem como alteração da nomenclatura do produto de Barramento de Serviços do PEN para Tramita.GOV.BR, conforme [Portaria SEGES/ME Nº 9.412, de 26 de outubro de 2022](#), que estabelece a plataforma digital de comunicação entre sistemas de processo administrativo eletrônico - Tramita.GOV.BR, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.1 Em virtude do disposto no artigo 15, inciso III, do Decreto nº 11.437/2023, a Secretaria de Gestão e Inovação junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, será a unidade gestora do presente Acordo de Cooperação Técnica nº 195/2021, substituindo as seguintes indicações: "Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital", "Secretaria de Gestão" e "SEGES" para a "Secretaria de Gestão e Inovação".

2.2 Em decorrência, todas as menções da expressão "*Barramento de serviços do Processo Eletrônico Nacional (PEN)*" presentes no Acordo de Cooperação Técnica em referência serão alteradas para "*Tramita.GOV.BR*".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a", Lei nº 8666/93.

4. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este Instrumento.

5. PUBLICAÇÃO: A SECRETARIA DE GESTÃO e INOVAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo.

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO POJO

Secretário de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 25/07/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35603579** e o código CRC **75CF9495**.